

Lei nº 737/2014, de 16 de Maio de 2014

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 006/2014, de 03 de fevereiro de 2014)

**Ementa: Denominar Via Pública e dá
Outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica denominada de Rua Maria José do Carmo Vila (Maria Mulata), a primeira entrada situada do lado direito da Rua José Primo, no Distrito de Ameixas, neste Município.*

Art. 2º - A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 16 de Maio de 2014.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 736/2014, de 16 de Maio de 2014

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 005/2014, de 03 de fevereiro de 2014)

Ementa: Denominar Prédio Público e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica denominado de Posto de Saúde Vereador Aluísio Vasconcelos de Oliveira, o Posto de Saúde situado no Distrito de Ameixas.*

Art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 16 de Maio de 2014.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 735/2014, de 16 de Maio de 2014

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 004/2014, de 03 de fevereiro de 2014)

**Ementa: Denominar Via Pública e dá
Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida MANOEL CLAUDINO MONTEIRO**, a terceira entrada da Rua João Tabosa da Silva.

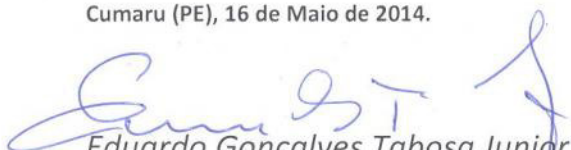
Art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 16 de Maio de 2014.


Eduardo Gonçalves Tabosa Junior
Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 734/2014, de 16 de Maio de 2014

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 003/2014, de 03 de fevereiro de 2014)

**Ementa: Denominar Via Pública e dá
Outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua SEVERINO LUIS DA SILVA (Biu Luís), situada na segunda entrada à direita da Avenida João Tabosa da Silva.

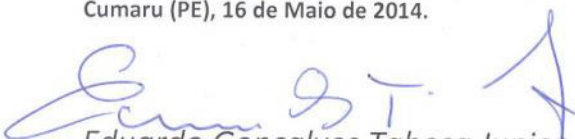
Art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 16 de Maio de 2014.


Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).

Lei nº 733/2014, de 16 de Maio de 2014

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 002/2014, de 03 de fevereiro de 2014)

Ementa: Denominar Prédio Público do Cemitério e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Cemitério **João Vila Sobrinho, o cemitério localizado no Distrito de Ameixas**, neste Município de Cumaru.

Art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 16 de Maio de 2014.



Eduardo Gonçalves Tabosa Junior

Prefeito do Município de Cumaru (PE).